



Descrição da imagem: Brasão da República Federativa do Brasil: um escudo azul, apoiado sobre uma estrela de cinco pontas, disposta na forma da constelação Cruzeiro do Sul, com uma espada em riste. Ao seu redor, está uma coroa formada de um ramo de café frutificado e outro de fumo florido sobre um resplendor de ouro. O símbolo traz ainda a data da proclamação da República Federativa do Brasil, 15 de novembro de 1889. (fonte: Agência Senado)

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 70ª ZONA ELEITORAL – MARÍLIA
MARÍLIA – SP

Av. Brasil nº 440, Bairro Marília, Marília-SP, CEP 17509-052 tel. (14) 3433-3845 – e-mail: ze070@tre-sp.jus.br

Ofício nº 14/2023.

URGENTE

Marília, data da assinatura eletrônica.

Ilustríssimo Senhor Diretor,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar os bons préstimos dessa Diretoria Geral, na determinação de providências concernentes à segurança predial e à integridade física dos servidores lotados nesta serventia eleitoral, mais especificamente para produção e instalação de um pequeno portão (com fechadura elétrica) no balcão de atendimento, pelos motivos que seguem.

O cartório da 70ª Zona Eleitoral de Marília é o primeiro tão logo o público adentra o prédio e, em decorrência de uma abertura entre o final do balcão e a parede, as dependências internas ficam **absolutamente vulneráveis** (foto SEI nº 4515102). Não raros foram os episódios que, por livre vontade os eleitores e/ou dirigentes partidários, **SEM AUTORIZAÇÃO**, adentram a parte interna do cartório, principalmente nestas últimas eleições.

Ainda, a senhora Chefe de Cartório Eleitoral possui uma medida protetiva vigente, decorrente de um caso gravíssimo de violência doméstica, cometida inclusive por outro funcionário deste Tribunal (que tem , portanto, acesso irrestrito ao prédio), e a instalação traria mais segurança para o bom desempenho das atividades diárias, sendo certo que a proteção integral das vítimas de violência de gênero é responsabilidade de todos, assim como a segurança dos demais funcionários é responsabilidade do TRE/SP.

Relevante destacar que, em consulta à Seção de Suprimento de Fundos, não foi possível a instalação do portão nesta modalidade, conforme e-mail anexo (Doc. SEI nº 4515104). Assim, enviamos o presente ofício a fim de verificar a possibilidade de instalação por **outra modalidade de aquisição**, a ser ofertada pela Secretaria de Gestão de Serviços ou Secretaria de Administração de Material.

Em anexo, seguem os orçamentos realizados nesta cidade (Doc. SEI nº 4515106), a demonstrar ser de pequeno valor o gasto que garantirá, conforme ressaltado, a integridade física e psicológica de todos os funcionários da unidade, assim como a esta magistrada.

Sem mais, apresento a Vossa Senhoria meus votos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSIANE PATRICIA CABRINI MARTINS MACHADO

Juíza Eleitoral

Ilustríssimo Senhor
Claucio Cristiano Abreu Corrêa
Diretor Geral do E. Tribunal Regional Eleitoral
São Paulo-SP



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE PATRICIA CABRINI, JUÍZA ELEITORAL**, em 10/05/2023, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4514401** e o código CRC **6ABF5381**.

0022870-47.2023.6.26.8070

4514401v9







070ª ZONA ELEITORAL MARÍLIA <ze070@tre-sp.jus.br>

Solicitação de Suprimento de Fundos. 70ª Z.E. de Marília

3 mensagens

070ª ZONA ELEITORAL MARÍLIA <ze070@tre-sp.jus.br>

2 de maio de 2023 às 13:31

Para: SEÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS <sesf@tre-sp.jus.br>

Boa tarde

Pela presente, gostaria de consultar essa Seção de Suprimento de Fundos sobre a possibilidade de concessão de suprimento de fundos para instalação de um portão pequeno (tipo grade), com fechadura elétrica, como continuidade do balcão, para restringir o acesso às dependências do cartório desta 70ª Zona Eleitoral.

Tal providência é necessária visto a vulnerabilidade de acesso pelo nosso balcão de atendimento, decorrente de uma abertura lateral onde é possível acessar as dependências internas. Por fim, friso que no layout do prédio, nosso balcão é o primeiro, e tão logo os eleitores se adentram as instalações prediais, já param no nosso balcão.

Sem mais, aguardo contato para iniciar as providências no SEI e ponho-me a disposição caso maiores esclarecimentos se fizerem necessários.

Muito obrigada.

Atenciosamente,

KARINA MARCUSSI GOMES

Chefe de Cartório Eleitoral e membro do CRCE.

70ª Z.E. de Marília

SEÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS <sesf@tre-sp.jus.br>

2 de maio de 2023 às 14:02

Para: ze070@tre-sp.jus.br

Sua mensagem Para: SEÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Assunto: Solicitação de Suprimento de Fundos. 70ª Z.E. de Marília Enviada em: 02/05/2023, 13:31:57 BRT foi lida em 02/05/2023, 14:02:42 BRT

SEÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS <sesf@tre-sp.jus.br>

2 de maio de 2023 às 14:02

Para: 070ª ZONA ELEITORAL MARÍLIA <ze070@tre-sp.jus.br>

Prezada Karina, boa tarde.

Conforme LD 135/2021, que trata do custeio de despesas relativas à segurança dos Cartórios Eleitorais do Interior, possíveis autorizações referentes às grades, somente para aquisição de materiais e serviços de manutenção/reparos. Não são permitidas aquisições ou confecção de grades ou portões novos.

Atenciosamente,

Simone Maria Baldini

Seção de Suprimento de Fundos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SERRALHERIA MARÍLIA
Av. Jóquei Clube, nº 331
Fone: 14 99730-9653
CNPJ: 19.568.206/0001-40

ORÇAMENTO

**MONTAGEM DE PORTÃO MEDINDO 1MT X 98 FECHADO OU ABERTO, A
SER INSTALADO NA ENTRADA DO CARTÓRIO ELEITORAL DE SÃO PAULO**

VALOR DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 2.100,00

Orçamento válido por 30 dias.

Orçamento destinado para:
CARTÓRIO ELEITORAL DE SÃO PAULO
CNPJ: 06.303.492/0001-56
Av. BRASIL, nº 440 Zona 70 – Marília-SP

Marília, 30 de março de 2023.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

Assunto: Ofício n. 70/2023. Solicita a instalação de um pequeno portão, com fechadura elétrica, no balcão de atendimento do cartório eleitoral (valor aproximado de R\$ 1.780,00), para a melhoria da segurança do prédio e da integridade física dos servidores e servidoras lotados na serventia. SGS informa a inviabilidade de atendimento do pedido mediante verba de suprimento de fundos.

Interessado: Juízo da 70ª Zona Eleitoral - Marília.

À SAM e SGS para estudar possibilidades de atendimento do pedido, com brevidade.

E recomendo à SGS que, em casos como este, não se limite a responder negativamente em relação à utilização de suprimentos de fundos, mas envide esforços, ainda que em conjunto com a SAM, para analisar alternativas para atendimento do que é solicitado.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 15/05/2023, às 12:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4516539** e o código CRC **EA1F9918**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

Processo SEI n. 0022870-47.2023.6.26.8070

Assunto: Ofício n. 70/2023. Solicita a instalação de um pequeno portão, com fechadura elétrica, no balcão de atendimento do cartório eleitoral (valor aproximado de R\$ 1.780,00), para a melhoria da segurança do prédio e da integridade física dos servidores e servidoras lotados na serventia. SGS informa a inviabilidade de atendimento do pedido mediante verba de suprimimento de fundos.

Interessado: Juízo da 70ª Zona Eleitoral - Marília.

Tendo em vista a previsão contratual de atendimento das solicitações para manutenção predial somente até 100 km de distância da Sede, à SAM para verificar a viabilidade de Dispensa de Licitação (LDs 74/2015, 10/2018 e 57/2019), conforme determinação superior.

SGS, em 22 de maio de 2023.

José Luiz Simião dos Santos
Secretário de Gestão de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ SIMIÃO DOS SANTOS, SECRETÁRIO**, em 23/05/2023, às 17:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4526582** e o código CRC **D17E052D**.